Governo do Distrito Federal

CEB Iluminação Pública e Serviços

Diretoria Administrativa e de Finanças

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 - CEB IPES	**PROCESSO SEI: 04028-00000224/2022-23**
CONTRATANTE	**CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES,** com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas Semi Enterrado: 004SE à 019SE, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB IPES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-GERAL	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted].897.191[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	**MARLON RESENDE JÚNIOR** – brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted].914.751[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA -** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito na OAB nº [redacted]/DF e no CPF sob o nº [redacted].976.301[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**Banco Genial S.A.**, com sede na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, CEP: 22.250-906. Rio de Janeiro / RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55,
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR PRESIDENTE	**ANDRÉ SCHWARTZ,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº [redacted] DIC/RJ, inscrito no CPF nº [redacted].609.767[redacted], residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP.
DIRETOR	**ALEXANDRE MOREIRA CONDE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] IFP/RJ, inscrito no CPF nº [redacted].150.437[redacted], residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO	**MIKAEL MARTINS SILVA,** brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade nº [redacted] DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº [redacted].191.217[redacted], residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP.
OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período da vigência contratual.

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Geral

MARLON RESENDE JÚNIOR

Diretor Administrativo e de Finanças

IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA

Consultor Jurídico

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES

CONTRATADA

ANDRÉ SCHWARTZ

Diretor Presidente

ALEXANDRE MOREIRA CONDE

Diretor

MIKAEL MARTINS SILVA

Responsável Técnico

Banco Genial S.A.

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência contratual pactuado no **CONTRATO** será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

As **PARTES** acordam que a **CONTRATADA** irá atualizar a garantia contratual apresentada no momento da celebração do contrato, de modo a abarcar o período constante neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL MARTINS SILVA**, **Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 03/05/2024, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SCHWARTZ**, **Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 03/05/2024, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MOREIRA CONDE**, **Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 03/05/2024, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= **139874377** código CRC= **0AE4263C**.